



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2017.
(Do Sr. GOULART)

Solicita ao Excelentíssimo Senhor Osmar Serraglio, Ministro da Justiça e da Segurança Pública, informações referentes à fabricação de veículos com airbag defeituoso.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e §2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que sejam prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Osmar Serraglio, Ministro da Justiça e da Segurança Pública, as informações elencadas neste requerimento de informação.

A Secretaria Nacional do Consumidor (**Senacon**), criada pelo Decreto nº 7.738, de 28 de maio de 2012, órgão integrado ao Ministério da Justiça e tem suas atribuições estabelecidas no art. 106 do Código de Defesa do Consumidor e no art. 3º do Decreto nº 2.181/97, possui entre suas competências garantir a proteção e exercício dos direitos dos consumidores.

Sendo assim, faz-se importante considerar que foram amplamente divulgadas pela imprensa especializada notícias sobre o “*airbag* fatal”, equipamento suplementar de retenção – *airbag* que estão equipando veículos no Brasil e no mundo, mas ao contrário de seu objetivo principal, tem representado riscos aos condutores e passageiros. Nos Estados Unidos, por exemplo, esses defeitos ocasionaram onze vítimas fatais no ano de 2016, segundo o site Autoesporte”¹.

Desse modo, considerando o que vem sendo noticiado sobre a potencial lesividade da produção defeituosa de “equipamento suplementar de

¹ <http://g1.globo.com/carros/noticia/2016/10/eua-confirmam-11-morte-provocada-por-airbag-mortal.html>

¹ <https://carros.uol.com.br/noticias/redacao/2017/02/21/brasil-tem-2-milhoes-de-carros-com-airbag-fatal-proteste-culpa-marcas.htm>



Câmara dos Deputados

retenção - *airbag*” em veículos automotores”, requeiro as informações elencadas a baixo:

- Qual foi a quantidade de *recall* realizado em *airbag* desde a sua obrigatoriedade nos veículos comercializados no País?
- Dos veículos convocados para *recall* quantos compareceram para realizar os reparos?
- Há alguma ação conjunta desse Ministério com os órgãos de trânsito da União, dos Estados e dos municípios, de modo a fomentar a fiscalização e ações corretivas no sentido de obrigar a realização de *recall* quando convocado, dessa forma evitando riscos aos proprietários desses veículos?
- Quais ações estão sendo ou foram tomadas para responsabilizar os fabricantes de veículos que têm colocado reiteradamente em circulação automóveis com o *airbag* defeituoso, como multas, suspensão das atividades, etc.?
- Como sugestão, qual ação legislativa poderia ser proposta para sanar esse descaso dos fabricantes de *airbag*, assim como a responsabilização dos proprietários que não se apresentam ao *recall* dos veículos defeituosos quando convocados?

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado Goulart
PSD/SP